

DECRETO Nº 869
de 29 de SETEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 44.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.044 - AQUIS. VEICULO/AMB. MOVEIS E UTENSILIOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.011 - AQUIS. MOVEIS, MAQ., VEIC., UTENS. E EQUIP.P/ PSF

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.813.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.046 - MANUT.APARELHOS RETRANSMISS.DE SINAS DE TV/INT.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL 13.392.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.049 - AQUIS. DE ACERVO BIBLIOT. E MAQ. E EQUPTOS.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 44.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 29 DE SETEMBRO DE 2023.
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL